



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2022

Livro 08- Folha nº 079 a 082

PROCESSO Nº 3249/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2022 DE “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA” ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 12.447/2021 e pela Portaria nº 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.895.665/0001-10, estabelecida à Rua João Carneiro Geraldes, 157 – Jd Ubirama, CEP: 18.683-550, na cidade de Lençóis Paulista - SP, representada pelo Senhor SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Considerando nos autos o Processo Administrativo nº 14.203/2024, sobre a rescisão administrativa do Contrato Administrativo nº 030/2022 supramencionado, consideram **RESCINDIDO** o ajuste de direito público originário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO (PRINCIPAL)

1.1 Contrato Administrativo nº 030/2022, firmado em 23.09.2022, registrado no livro próprio as Livro 08- Folha nº 209 a 224, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 (PROCESSO Nº 3249/2022), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA PARA UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO FINAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 2.1 Fica interrompida definitivamente a execução do Contrato Administrativo/SME nº 030/2022, a partir das 18:00hrs do dia 16/02/2024.
- 2.2 Após o termo final acima, não mais serão devidos pagamentos, créditos ou medições relativas à execução dos serviços outrora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO REMANESCENTE

- 3.1 O Município contratante declara existir direito de crédito em favor da contratada relativo às faturas do mês de janeiro de 2024 e àquelas que se referirem até o último dia de prestação dos serviços (09.02.2024).
- 3.1.1 Todos os créditos atinentes à contraprestação dos serviços de vigilância armada e desarmada existentes até a data mencionada no caput serão depositados perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP sob nº 0010207-61.2024.5.15.0006, tendo em vista a concessão de medida liminar e ordem judicial neste sentido”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

3.2 Deduzidas todas as penalidades, despesas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, o CONTRATANTE efetuará o pagamento de eventual saldo remanescente na forma e nos tramites convencionados anteriormente no âmbito do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEBITOS TRABALHISTAS

4.1 Toda e qualquer obrigação trabalhista e previdenciária remanescente cujo fato gerador de a partir da assinatura deste ajuste rescisório continuará sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, nos moldes do art. 71, caput e §1º da Lei Federal nº 8666/1993 e demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1 A CONTRATADA confere a mais ampla, plena, rasa, total, geral, irrevogável quitação do eventual valor remanescente descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste termo, referente aos serviços efetivamente prestados e medidos até o termo final consignados na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, nada mais havendo por reivindicar ou pleitear, em juízo ou fora dele, a título de retribuição pela execução do objeto principal do contrato originário epigrafado ou de qualquer obrigação deste decorrente.
- 5.2 As garantias pela higidez da prestação dos serviços correm na forma do CDC e até o prazo previsto em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil que o caso ensejar.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.1 Citado em qualquer demanda de índole trabalhista, cível ou previdenciária relativa a pendências decorrentes do contrato ora rescindido, o CONTRATANTE se reserva no direito de acionar a garantia fidejussória consubstanciada no Recibo de Documentos 004/2024, apólice nº 12024000107750020288, outorgada pela empresa AVLA Seguros Brasil S.A.
- 6.2 A fiadora será notificada das irregularidades contratuais apuradas em sede administrativa para os devidos fins de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CLÁUSULA SETIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Constatada em sede fiscalização contratual o descumprimento das cláusulas 12.04.01 e 12.04.02 do contrato originário a rescisão administrativa ora formalizada neste instrumento encontra amparo no disposto nos art. 78, incisos I e II e art. 79, inciso I, todo da Lei Federal nº 8666/1993 e na clausula cláusula 12.03.01. do contrato 030/2022.

7.2 Fica assegurado a ampla defesa nos termos do art. 109 da Lei 8666/1993.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

ARARAQUARA, 26 de fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - _____
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

2) - _____
FABIO A. FERREIRA DA SILVA